

LEI Nº 94/2019

Súmula: Inclui no PPA para o período de 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, metas financeiras, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Incluir no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 (Lei Nº 22/2017), junto ao Programa de “**Gestão Municipal de Saneamento– código 1600**”, e **Ação 2.065 – Manutenção das Atividades de Saneamento**, meta financeira no **Exercício de 2019** voltada para a infraestrutura do sistema de abastecimento de água potável que especifica conforme o quadro abaixo:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2018	2019	2020	2021	
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.11-Fundo Municipal de Saúde					
17-Saneamento					
512-Saneamento Básico Urbano					
1600-Gestão Municipal de Saneamento					
2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.446,00	1.494,00	1.544,00	1.595,00	6.079,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
1010-CONVENIO 839387/16 FUNASA-Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	147.917,02	147.917,02			295.834,04
TOTAL DO PPA	149.363,02	149.411,02	1.544,00	1.595,00	301.913,04

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, (Lei nº 60/2018), junto às prioridades e metas da Administração Pública Municipal, meta física e financeira para o **Exercício de 2019**, conforme especificado nos quadros abaixo:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.11-Fundo Municipal de Saúde		
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
1600-Gestão Municipal de Saneamento		
2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.494,00	1.494,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1010-CONVENIO 839387/16 FUNASA-Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	147.917,02	147.917,02
TOTAL DA LDO	149.411,02	149.411,02

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 19 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito